REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 134.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 12 Julho 2021

Presidência Portaria

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 267/2021

Designa os membros da Comissão Local de Segurança da Informação da Justiça Federal da $5^{\rm a}$ Região - CLSI-JF5

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ªREGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria nº134/2021 que dispôs sobre a instituição e composição da Comissão Local de Segurança da Informação da Justiça Federal da 5ªRegião - CLSI-JF5;

RESOLVE:

Art.1°. ° A Comissão Local de Segurança da Informação da Justiça Federal da 5ª Região será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Juiz Federal MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO, juiz auxiliar da Presidência;

II - Juiz Federal JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI, indicado pela Corregedoria;

III - TELMA ROBERTA DE VASCONCELOS MOTTA, Diretora-Geral;

IV-ARNALDO LEITE BEZERRA, Diretor de Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;

V - VALFRIDO BATISTA SANTIAGO JUNIOR, Diretor da Secretaria Judiciária;

VI - MARCELO NOBRE TAVARES, Diretor da Secretaria Administrativa;

VII - ONALDO MANGUEIRA DE MELO, Diretor da Subsecretaria de Pessoal;

VIII - MARIA MADALENA SALSA AGUIAR, representante da Assessoria

Jurídica;

IX - FABIANO ANDRADE COSTA, indicado como representante da Seção Judiciária de Alagoas;

X - LUIS JOSÉ MACHADO DE SOUSA, indicado como representante da Seção Judiciária do Ceará;

XI - MILTON PESSOA DE OLIVEIRA FILHO, indicado como representante da Seção Judiciária da Paraíba;

XII - TELMO ARAÚJO DA ROCHA BARROS, indicado como representante da Seção Judiciária de Pernambuco;

XIII - DAVID MONTALVÃO JUNIOR, indicado como representante da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte;

XIV - ADAUTON LUIZ BOREL, indicado como representante da Seção Judiciária de Sergipe.

Parágrafo único. Os integrantes titulares da CLSI-JF5 terão como suplentes seus substitutos eventuais nas respectivas unidades organizacionais.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 134.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 12 Julho 2021



Documento assinado eletronicamente por EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR, **PRESIDENTE**, em 05/07/2021, às 15:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo-informando o código verificador 2188405 e o código CRC 5DB70A01.